

PROJETO DE LEI N. 13.016/2014

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação da Lei n. 9.513/2013, que dispõe sobre a criação da Campanha Permanente de Conscientização sobre o Descarte de Medicamentos Vencidos e Fora de Uso no Município de Maringá.

Art. 1.º Fica acrescido o artigo 3.º-A à Lei n. 9.513/2013, com o seguinte teor:

“Art. 3.º-A. A Administração Municipal instituirá também, como forma de apoio à Campanha, a Semana Municipal do Descarte de Medicamentos Vencidos e Fora de Uso, que será realizada, anualmente, na primeira semana do mês de setembro, oferecendo palestras e ações educativas à comunidade, integrando o calendário oficial do Município.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 15 de janeiro de 2014.



CARMEN INOCENTE
Vereadora-Autora



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI: Alterar a redação da Lei n. 9.513/2013, que dispõe sobre a criação da Campanha Permanente de Conscientização sobre o Descarte de Medicamentos Vencidos e Fora de Uso no Município de Maringá.

Esta alteração na Lei visa complementar a Lei já existente, agregando a Campanha de Conscientização a Semana Municipal do Descarte de Medicamentos Vencidos e Fora de Uso, mais uma forma de informar os cidadãos sobre políticas corretas para o descarte de medicamentos.

Com este projeto é possível conscientizar mais de perto a população sobre o descarte correto de medicamentos que é de grande importância para a sociedade, que vem sendo discutida e articulada com os diversos entes da cadeia de medicamentos.

Desta forma, necessário se faz a aprovação deste projeto, pois a legislação estabelece que o setor produtivo, usuários e poder público têm responsabilidade compartilhada na definição do destino correto aos produtos e bens de consumo, ao final de sua vida útil.


CARMEN INOCENTE
Vereadora